



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Comissão Geral/Eleição para CIS-PCCTAE do IFRN.**  
(Portaria nº 312/2015-Reitoria, de 12/03/2015)  
EDITAL 01 / 2015

A Comissão Geral do processo para eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do IFRN (CIS-PCCTAE), para o período de maio de 2015 a maio de 2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 312/2015, de 12/03/2015, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, torna público o início do processo eleitoral nos *Campi* APODI, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, IPANGUAÇU, JOÃO CÂMARA, MACAU, MOSSORÓ, NATAL-CENTRAL, NATAL-CIDADE ALTA, NATAL ZONA NORTE, NOVA CRUZ, PAU DOS FERROS, PARNAMIRIM, REITORIA, SANTA CRUZ, SÃO GONÇALO DO AMARANTE e SÃO PAULO POTENGI, para a indicação dos candidatos aos cargos de membros titulares e suplentes da CIS-PCCTAE.

#### DA COMPOSIÇÃO DAS SUBCOMISSÕES ELEITORAIS

Art. 1º As Subcomissões Eleitorais que conduzirão os processos de escolha dos nomes dos membros da CIS-PCCTAE nos *Campi*, para o período de maio de 2015 a maio de 2018, serão constituídas da seguinte forma:

I – A Direção Geral de cada Campus indicará dois técnicos administrativos, para comporem a Subcomissão daquele *Campus*, sendo que um deles deverá ser da COGPE.

II – O Reitor indicará dois técnicos administrativos para comporem a Subcomissão da Reitoria, sendo que um deles deverá ser da DIGPE.

#### DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão candidatar-se a membros da CIS-PCCTAE os técnicos-administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente e Aposentados dos respectivos *Campi* relacionados no *caput* deste Edital, que sejam integrantes do PCCTAE, conforme Portaria nº 2519/2005-MEC, Portaria nº 2562/2005-MEC e Regimento Interno da CIS-PCCTAE do IFRN, em seu Art. 3º.

Art. 3º São impedidos de participar do pleito:

I – Funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;

II – Ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a Instituição;

III – O candidato que já tenha sido reeleito consecutivamente para a referida Comissão, sem guardar o interstício de que trata o Art. 9º do Regimento Interno da CIS-PCCTAE.

IV – Os servidores afastados ou licenciados para capacitação; para serviço militar; para interesses particulares; para atividades políticas; cedidos a outros órgãos; ou qualquer tipo de licença não remunerada.

Art. 4º A inscrição dos candidatos deverá ser feita das 8h do dia 30/03/2015 até às 18h do dia 08/04/2015, utilizando-se da seguinte forma:

I - Requerimento protocolado junto ao setor responsável do respectivo *Campus*, através de formulário cujo modelo consta no **Anexo I**;

### DOS VOTANTES

Art. 5º Poderão votar no processo de escolha dos membros da CIS-PCCTAE os técnicos-administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente dos respectivos *Campi* relacionados no *caput* deste Edital, bem como os servidores aposentados; em conformidade com as Portarias 2519, 2562/MEC.

Art. 6º O eleitor somente poderá votar em um dos candidatos.

### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º O processo de eleição definido neste Edital dar-se-á no dia 06/05/2015, das 8h às 18h, e a divulgação do resultado das eleições no dia 06/05/2015.

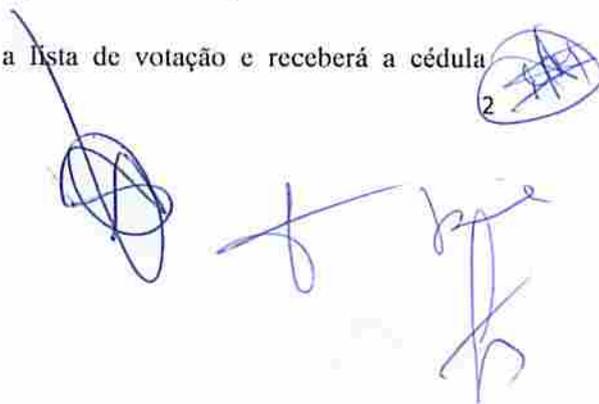
Art. 8º A cédula eleitoral será única, contendo o nome dos candidatos, por ordem.

Art. 9º No dia 15/04/2015, a Comissão Geral publicará no portal do IFRN ([www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)) a relação dos candidatos inscritos, por ordem alfabética, por Campus.

Art. 10º A votação ocorrerá em cada *Campus* sob o comando de uma Subcomissão de apoio vinculada à Comissão Geral, obedecendo, à votação, aos seguintes critérios:

I – Os votantes serão identificados por documento que contenha foto;

II – Após a identificação, o votante assinará a lista de votação e receberá a cédula

Handwritten signatures in blue ink. On the right, there is a circled number '2' with a scribble inside it.

devidamente rubricada membros da subcomissão do Campus, para que proceda a sua votação;

III – Terminada a votação, a Subcomissão de apoio da Comissão Geral iniciará a apuração dos votos, devendo, ao final, lavrar ata simplificada do pleito;

IV – Apresentando a cédula sinais de rasura ou identificação do votante, ou ainda votação em mais de um candidato, o voto será considerado nulo;

V – Em cada *Campus* haverá uma única seção de votação com urna específica para técnicos-administrativos;

VI – A fiscalização do processo eleitoral será exercida pelos candidatos concorrentes ou por pessoas credenciadas por estes, até um dia antes do início do processo de votação, junto às Subcomissões de apoio.

### DOS RESULTADOS

Art. 11º Concluídas as apurações, a Comissão Geral publicará os resultados no portal do IFRN ([www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)), para fins de proclamação dos eleitos.

I – Serão considerados eleitos – limitando-se ao máximo de um representante por *Campus* – como titulares e suplentes os seis nomes mais votados; classificados por ordem decrescente de votos.

II – Caso haja empate entre os candidatos, o desempate deverá obedecer aos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

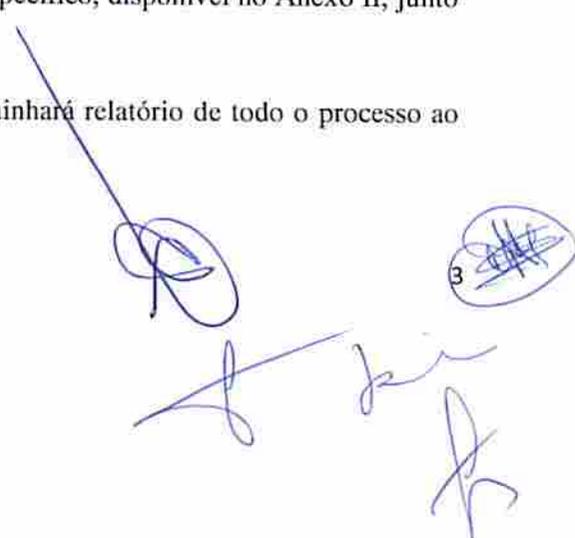
- a) Antiguidade no IFRN;
- b) Maior idade.

III – Os candidatos não eleitos como titulares ou suplentes comporão lista de espera.

IV - Nos casos de vacância dos empossados assumirão os candidatos da lista de espera obedecendo a ordem de classificação e o limite descrito no inciso I, exceto quando este for o último da lista.

V – Para interposição de recursos, será dado prazo até às 18 horas do dia 07/05/2015. Devendo o referido recurso ser feito mediante requerimento específico, disponível no Anexo II, junto ao setor de protocolo do respectivo *Campus*.

VI – Concluído o pleito, a Comissão Geral encaminhará relatório de todo o processo ao Conselho Superior do IFRN.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are several distinct signatures, including one that appears to be a large, stylized 'R' or 'P' and another that looks like 'K'. There is also a small circular stamp or mark containing the number '3'.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Compete à Comissão Geral examinar os recursos e emitir parecer de decisão conclusiva do processo eleitoral definido por este Edital, bem como no tocante aos casos omissos.

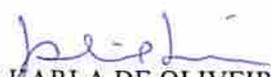
Art. 13º Os técnicos administrativos lotados no Campus EaD comporão lista de eleitores e candidatos do Campus Natal Central.

Art. 14º Os técnicos administrativos lotados nos *Campi* Avançados Lajes e Parelhas comporão lista de eleitores e candidatos dos *Campi* João Câmara e Currais Novos, respectivamente.

Natal, 20 de Março de 2015.

  
JOSÉ SILEREUDO DA SILVA  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
TONNY MEDEIROS MARTINHO  
Membro

  
KALINE KARLA DE OLIVEIRA LIMA  
Membro

  
ZULEICA TAVARES VASCONCELOS OLIVEIRA  
Membro

  
ÁLVARO LUIS DE OLIVEIRA  
Membro

**Comissão Geral/Eleição para CIS-PCCTAE do IFRN.**  
(Portaria nº312 /2015-Reitoria, de 12/03/2015)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA À COMISSÃO ELEITORAL

Reservado para etiqueta do protocolo

**Identificação do candidato:**

Nome \_\_\_\_\_

Campus de lotação \_\_\_\_\_

Matricula \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015. Assinatura: \_\_\_\_\_

RECIBO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATURA À COMISSÃO ELEITORAL

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Campus de lotação ou estudo \_\_\_\_\_

Matricula \_\_\_\_\_

Reservado para etiqueta do protocolo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015. Assinatura: \_\_\_\_\_

**Comissão Geral/Eleição para CIS-PCCTAE do IFRN.**  
(Portaria nº312 /2015-Reitoria, de 12/03/2015)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO ELEITORAL

Reservado para etiqueta do protocolo

**Identificação do candidato:**

**Nome** \_\_\_\_\_

**Campus de lotação** \_\_\_\_\_

**Matricula** \_\_\_\_\_ **Fone** \_\_\_\_\_ **E-mail** \_\_\_\_\_

**Requisição:**


Em \_\_\_/\_\_\_/2015.      Assinatura: \_\_\_\_\_

.....

RECIBO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO ELEITORAL

**Nome do Candidato** \_\_\_\_\_

**Campus de lotação ou estudo** \_\_\_\_\_

**Matricula** \_\_\_\_\_

Reservado para etiqueta do protocolo

Em \_\_\_/\_\_\_/2015.      Assinatura: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Comissão Geral/Eleição para CIS-PCCTAE do IFRN.**  
**(Portaria nº 312/2015-Reitoria, de 12/03/2015)**  
**EDITAL 01 / 2015**

Anexo III

Cronograma de todas as tarefas que envolvem a Comissão Eleitoral para eleição dos membros da CIS/PCCTAE - Edital 01/2015

PERÍODO	AÇÃO
19 e 20/mar	<b>1ª Reunião da Comissão eleitoral, conforme Portaria 312/2015.</b>
20/mar	Envio da minuta para a Reitoria
25/mar	Publicação do Edital
30/mar a 08/abr	Período de inscrições
09 e 10/abr	<b>2ª Reunião da Comissão Eleitoral.</b> Publicação dos nomes dos candidatos
13/abr	Recursos da publicação das candidaturas
15/abr	Homologação das candidaturas
16/abr a 05/mai	Período de campanha
06/mai	<b>3ª Reunião da Comissão Eleitoral (25 a 27/04)</b> Eleição / Apuração / Divulgação
07/mai	Recursos (8h00min às 18h00min)
08/mai	Homologação do resultado
08/mai	Envio de relatório ao CONSUP
14/mai	Posse dos candidatos eleitos